



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 439 de 06 de Outubro de 2011

Projeto de sinalização



começa a ganhar as ruas do município

O governo Municipal através da Gerência de Projetos, Secretaria de Educação e subsecretaria de Esporte e Lazer, estão realizando trabalho social em parceria para implantação da sinalização viária vertical e eletrônica.

O trabalho consiste em educar a população quanto à importância da implantação da sinalização viária para o município de Valença visando principalmente à organização do trânsito, a segurança e a harmonia entre

pedestres e automóveis. Esse trabalho social será feito no dia da inauguração com crianças, idosos do grupo da Terceira Idade e um mascote, que ainda será escolhido.

O investimento no projeto é de cerca de 320 mil reais, oriundos de parceria com o Governo Federal e Ministério das Cidades e Prefeitura Municipal.

O projeto foi aprovado pela Caixa Econômica no início deste ano e se encontra em fase de instalação.

V Carnaval Antigo em Conservatória

O carnaval Antigo é uma festa que cresce em importância no calendário de eventos de Conservatória. Carros antigos, do Clube do Fordinho de São Paulo, desfilam pelas ruas com foliões fantasiados de colombinas, pierrôs, clóvis, melindrosas e blocos de sujos, sob chuva de confetes e serpentinas. Bandinhas relembram os sucessos das marchinhas dos antigos Carnavais.

Confira a programação abaixo:

Dia 14/10

20 horas - Bloco do sujo

23 horas - Serenata

Dia 15/10

14 horas - Desfile de carros antigos

15 horas - Concurso de fantasia infantil de papel crepon

16 horas - Batalha de confetes e serpentinas com marchinhas e sambas na Rua do Meio

20 horas - Corso

23 horas - Serenata

Dia 16/10

02 horas - Batalha de confetes e serpentinas com marchinhas e sambas na Rua do Meio

10 horas - Solarata

Pentagna recebe Campeonato Brasileiro de Futebol de 7 PC - Paralisados Cerebrais

A associação Nacional de Desporto para Deficientes realizou entre os dias 27 de setembro e 02 de outubro o Campeonato Brasileiro de Futebol de 7 PC - Paralisados Cerebrais, no Campo da E.C. Rio Bonito, no distrito de Pentagna.

O evento recebeu apoio do Governo Municipal que se comprometeu a ajudar no que for preciso para que aconteçam outras atividades do setor no município, e que através da Subsecretaria de Esporte e Lazer disponibilizou apoio de logística, água, som, confecção de traves especiais, entre outros.

Foi o primeiro campeonato de especiais realizado no distrito e contou com alojamento especial e com a facilidade de deslocamento para os jogos,

já que a Colônia de Férias, local onde os atletas ficaram hospedados localiza-se ao lado do Campo onde o campeonato acontece.

Foram 15 equipes participando, cada uma com 15 atletas, chegando a um total de 203 pessoas vindas de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pará, Barra do Piraí, entre outros. Em uma disputa acirrada a equipe CAIRA de Mato Grosso do Sul, conquistou o título do campeonato. E a equipe do SUPERAR/BOTAFOGO foi a campeã da 2ª divisão.

Nessa competição foram escolhidos os atletas que irão participar das Paraolimpíadas de Londres, o que já será uma preparação para os jogos olímpicos de 2016 no Brasil.



Assessoria de Comunicação

Mais informações!!

Acesse nosso site

www.valenca.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24) 2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sector.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24) 2453-6054

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-7409

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-5505

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriqueluth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadorodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24) 2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24) 2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24) 2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24) 2453-9354

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24) 2438-1188

Fábio Antônio Pires Jorge

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e Rafaela Mendes - Estagiária

Designer Gráfico: Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe - Estagiário





Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	págs 3 e 4
Convocação.....	pág 4
Decretos.....	págs 4 à 8
Processos JARI.....	pág 5
Previ - valença.....	págs 8 à 10
Aviso de Licitação.....	pág 8
Extratos de Licitação.....	págs 10 e 11
Ata de Registro de Preços.....	págs 11 e 12

Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV Nº499, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES PREFEITO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Processo Administrativo nº 18912/2011 e os termos do Memorando nº 535/SECAD/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão de Reconstituição de Processos Administrativos Extraviados**.

- Jorge Luiz da Silva – matrícula (123072) ;
- Carlos Henrique Barros Machado- matrícula (101931);
- José Maria Ferreira Barros- matrícula (122485);

Segue os números dos processos extraviados:

- Processo nº 1319/06 (ordem de serviço 149/06);
- Processo nº 5425/06 (ordem de serviço 509/06);
- Processo nº 5913/06 (ordem de serviço 542/06);
- Processo nº 8436/06 (ordem de serviço 890/06);
- Processo nº 7779/06 (ordem de serviço 837/06);
- Processo nº 8994/06 (ordem de serviço 938/06);
- Processo nº 10120/06 (ordem de serviço 1103/06);
- Processo nº 11015/06 (ordem de serviço 1239/06);
- Processo nº 12378/06 (ordem de serviço 1315/06);
- Processo nº 816/06;
- Processo nº 5078/06;
- Processo nº 5079/06;
- Processo nº 085/07;
- Processo nº 109/07;
- Processo nº 6749/08;
- Processo nº 17545/08;
- Processo nº 17546/08;

Art. 2º - A presente Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para realização dos trabalhos.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 27 de setembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 500, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Srª. **NADIA MARIA NOGUEIRA**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº 105651, para exercer a função de secretária junto a Junta Militar de Valença, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 501, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **THIAGO JOSÉ GOMES FARIA**, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PORTARIA PMV, Nº 502, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA FILHO**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1, que vinha exercendo junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **THIAGO JOSÉ GOMES FARIA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 181, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre o fluxo do sistema de transporte urbano municipal de passageiros, quanto ao embarque e desembarque no Terminal Rodoviário Floriano Sobral, dando outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 2.467, de 09 de novembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que, a partir desta data, os ônibus circulares cujas rotas passam pelo Terminal Rodoviário Floriano Sobral não poderão permanecer estacionados no referido Terminal, servindo o mesmo apenas para rápido embarque e desembarque.

Parágrafo Único: As saídas dos ônibus para o início da rota deverão ocorrer nos respectivos bairros, obedecendo, os horários de passagem para desembarque no Terminal Floriano Sobral.

Art. 2º - As empresas de ônibus terão o prazo de 30 dias, contados a partir desta data, para se adequarem ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Acrescenta nova descrição ao Anexo II - Tabela de Códigos CID – 10 do Decreto nº. 015, de 05 de fevereiro de 2010”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 176/2011 do CAPS II de Valença, encaminhado pela Coordenação de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo II – Tabela de Códigos CID – 10, do Decreto nº. 015, de 05 de fevereiro de 2010, a descrição abaixo:

F19,	F20.0,	F20.1,	F20.2,	F20.3,	F20.4,	F20.5,	F20.6,
F20.9,	F22,	F22.0,	F23,	F23.2,	F25.1,	F25.2,	F25.8,
F30.9,	F31,	F31.0,	F31.1,	F31.2,	F31.3,	F31.4,	F31.5,
F31.6,	F31.7,	F31.8,	F32.2,	F32.3,	F33,	F33.2,	F33.3,
F34,	F42.1,	F84.0,	F84.1,				

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento de: **DAMIÃO GOMES DE ARAUJO e JOEL FARIAS DA SILVA**, vendedores ambulante, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareçam junto ao Departamento de Fiscalização de Posturas, para tratar de assunto de seu interesse, o não comparecimento será aplicado o disposto no art. 11, da Deliberação 800/65.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria da Gloria Figueiredo
Coordenadora da Fiscalização de Posturas
PMV-RJ



Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Publicação de Processos

Julgamento dia 28/09/2011

Processos Deferidos:

Proc. PMVR/2246-CM/11

Proc. nº 12303/2011

Proc. nº 12190/2011

Processos Indeferido

Proc. E-12/311903/2011

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECRETO Nº. 186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	165.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.39.00	000	20.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.36.00	000	10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.00	000	8.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
	TOTAL				215.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	31.90.91.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.05	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.2012.1014	44.90.51.00	000	25.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.30.00	000	43.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	35.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	65.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.14.00	000	4.500,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.31.00	000	4.500,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.33.00	000	4.500,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.30.00	000	4.500,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.31.00	000	2.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.30.00	000	7.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	44.90.52.00	000	3.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.01.00	000	5.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.03.00	000	8.000,00
	TOTAL				215.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

DECRETO Nº. 187, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2513/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 6208/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, a empresa **CLÁUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.014.516/0001-10, representada por **CLÁUDIO LUIS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 000.158.187-21, residente e domiciliado sito à Rua Jerônimo Farina, nº. 305, Bairro Parque Pentagna, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2513/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 6208/2011.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel Municipal sito à Rua São Judas Tadeu, 2020, área 2, Chacrinha, nesta cidade, com área de 4.336,77.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 12/09/2011 e término em 12/09/2031 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à construção de estação de tratamento de esgoto sanitário e de resíduo Classe I e Classe II.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros da Permissionária durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º- A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.30.00	000	140.000,00
TOTAL					140.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	31.90.1100	000	140.000,00
TOTAL					140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 193, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificado:



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.14.00	000	8.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.50.43.00	000	13.000,00
	TOTAL				36.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.36.00	000	4.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização do Concidade	04.122.2010.2008	33.90.30.00	000	2.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização do Concidade	04.122.2010.2008	33.90.36.00	000	2.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização do Concidade	04.122.2010.2008	33.90.39.00	000	2.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	33.90.14.00	000	2.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	3.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.36.00	000	8.000,00
02.11	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.2015.2050	33.50.41.00	000	10.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.36.00	000	1.000,00
	TOTAL				36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Manutenção de Serviços de Saúde – Subvenções Sociais	10.301.2006.2.053	3.3.50.43.00	000	200.000,00
	TOTAL				200.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	000	200.000,00
	TOTAL				200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 196, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.11.00	000	200.000,00
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	650.000,00
	TOTAL				850.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.92.00	000	190.000,00
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	000	660.000,00
	TOTAL				850.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA N.º 023/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDNA MARIA DA SILVA CEZAR."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. EDNA MARIA DA SILVA CEZAR, efetiva no cargo de PROFESSOR II, nível/classe 421, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 606/11, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2011/PMV

Processo Administrativo nº: 7.317/2011

Objeto: Contratação de 01 (uma) retroescavadeira destinada a atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Tipo de licitação: tipo menor preço

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 21 de outubro de 2011 às 10:00 (dez) horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2011/PMV

Processo Administrativo nº: 15.263/2011

Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00 m3, motor diesel de 132cv, inclusive motorista e 01 (um) caminhão, no toco, capacidade de 3,5 toneladas, carroceria de madeira, motor diesel, inclusive motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos em serviços de conservação e limpeza das praças públicas, de manutenção de pavimento de obras complementares em vias públicas na sede e distritos do Município

Tipo de licitação: tipo menor preço por item

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 21 de outubro de 2011 às 15:00 (quinze) horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira



PORTARIA N.º 024/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor JOSÉ DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, de 25 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor Sr. JOSE DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/classe “011”, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, nº 193/10, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LEUZA HERMINIA DE OLIVEIRA VALE TEIXEIRA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sr. LEUZA HERMINIA DE OLIVEIRA VALE TEIXEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR II, nível/classe 571,

lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **556/11**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CLOTILDES DO CARMO ARCANJO SANTOS.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sr. MARIA CLOTILDES DO CARMO ARCANJO SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR, nível/classe B61, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos na forma do art. 40, § 1º, III, “a” c/c § 3º, da CRFB/88, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **618/11**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de setembro de 2011.



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OZAIRA ALMEIDA DA SILVA DUQUE.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** -Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. OZAIRA ALMEIDA DA SILVA DUQUE, efetiva no cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, nível/classe 651, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 556/11, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSIMERI NERES DA SILVA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** -Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. ROSIMERI NERES DA SILVA, efetiva no cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, nível/classe 651, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 603/11, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda.

Pregão (Presencial) n°: 032/2011

Processo Administrativo n°: 13.740/2011

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola destinado a apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário.

Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Recursos: Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença – RJ.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Tratorpeças Máquinas e Motores Ltda. - EPP

Pregão (Presencial) n°: 032/2011

Processo Administrativo n°: 13.740/2011

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas destinados a apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário.

Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Recursos: Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença – RJ.

Comissão de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Megatrac Locação e Transportes Ltda. - ME

Pregão (Presencial) nº: 031/2011

Processo Administrativo nº: 13.739/2011

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina motoniveladora, destinada a apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário.

Valor: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

Recursos: Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença-RJ.

Comissão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (1ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 3.981/2011

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 006/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, destinados as escolas e creches da rede municipal de ensino.

Beneficiários:

Celefrutas Comércio de Alimentos Trirriense Ltda. – CNPJ:

39.200.274/0001-60

Vinaque Comércio de Vinhos Ltda. – CNPJ: 73.752.081/0001-50

Limpapel RJ Comércio de Papéis Ltda. – CNPJ: 08.287.398/0001-09

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	60.788	kg	Carne bovina (músculo moído)	Celefrutas	Bertim	7,32
2	60.788	kg	Carne bovina (músculo picado)	Celefrutas	Bertim	7,34
3	60.788	kg	Peito de frango	Celefrutas	Cogram	4,67
4	27.490	pct	Achocolata do 400 gr	Vinaque	Chokmix	2,68
5	25.328	kg	Açúcar refinado 1 kg	Vinaque	Cometa	1,9
6	50.658	pct	Arroz tipo "2" com 5 kg	Vinaque	Rio Grande Sul	7,25
7	1.540	pct	Amido de milho com 500 gr	Vinaque	Milhena	2,6

8	34.200	pct	Bebida láctea com 900 ml	Vinaque	Clarisse	3,3
9	75.986	pct	Biscoito cream cracker 400 gr.	Vinaque	Naga	2,3
10	75.986	pct	Biscoito maisena com 400 gr.	Vinaque	Naga	2,3
11	6.156	pct	Cremogema tradicional 250 gr.	Vinaque	Cremogema	3,09
12	86.840	lt	Extrato de tomate com 350 gr.	Vinaque	Bonare	1,78
13	10.132	pct	Farinha de mandioca com 01 kg	Vinaque	Acigal	1,82
14	6.156	pct	Farinha de aveia com 250 gr.	Vinaque	Ferla	1,59
15	10.132	pct	Farinha de trigo com 01 kg	Vinaque	Nonita	1,53
16	5.130	pct	Farinha láctea com 300 gr.	Vinaque	Nutrifood	3,74
17	60.788	pct	Feijão preto tipo "1" com 01 kg	Vinaque	Fantástico	2
18	5.066	lt	Fermento em pó com 100 gr.	Vinaque	Apti	1,52
19	10.132	pct	Fubá com 01 kg	Vinaque	Deminas	1,18
20	13.580	pct	Gelatina com 85 gr. (uva e morango)	Vinaque	Apti	0,72
21	75.986	pct	Leite em pó integral sem açúcar com 400 gr.	Vinaque	Romano	5,84
22	5.520	lt	Leite de soja sem sabor 01 litro	Vinaque	Sulfresh	3,72
23	60.788	pct	Macarrão espaguete sêmola com 01 kg	Vinaque	Mil	2,72
24	11.542	pct	Macarrão goelinha sêmola com 02 kg	Vinaque	Mil	4,66
25	10.132	pt	Margarina com 500 gr.	Vinaque	Margarela	2,12
26	37.992	pct	Morango em pó com 400 gr.	Vinaque	Chokmix	2,3
27	28.142	lt	Óleo de soja com 900 ml.	Vinaque	Clarion	2,75
28	3.078	pct	Pó de café com 500 gr.	Vinaque	Coa Vap	4,7
29	30.702	pct	Rosquinha de leite com 330 gr.	Vinaque	Krokero	2,42



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

30	8.106	pct	Sal refinado com 01 kg	Vinaque	Dunorte	0,75
31	40.526	gf	Suco de caju com 500 ml.	Vinaque	Frutisa	1,57
32	40.526	gf	Suco de uva com 500 ml.	Vinaque	Frutisa	3,12
33	8.106	pt	Tempero com 01 kg	Vinaque	Silma	4
34	14.976	fr	Água sanitária com 01 litro	Limapel	Sétimo Céu	1,3
35	7.488	fr	Alcool com 01 litro	Limapel	Montenegro	3,9
36	3.458	fr	Amaciante com 02 litros	Limapel	Luz	3,1
37	18.720	fr	Cêra líquida com 750 ml. (cores variados)	Limapel	Worker	1,95
38	288	pt	Creme de massagem com 01 kg	Limapel	Kanechon	4,55
39	1.728	tb	Creme dental infantil com 90 gr.	Limapel	Tandy	1,8
40	14.976	fr	Desinfetant e com 02 litros (variados)	Limapel	Luz	3,23
41	29.952	fr	Detergente com 500 ml.	Limapel	Luz	0,8
42	8.736	pct	Esponja de aço com 08 unid.	Limapel	Limppano	1,35
43	864	und	Esponja de banho	Limapel	Limppano	2,08
44	7.488	und	Esponja de cozinha dupla face	Limapel	Limppano	0,3
45	1.248	mç	Fósforo maço com 10 unidades	Limapel	Rio Doce	1,72
46	1.248	fr	Limpador multi-uso com 500 ml	Limapel	Worker	1,53
47	12.480	und	Pano de chão alvejado mínimo de 50 x 40	Limapel	Guaranésia	2,01
48	1.248	und	Pá de lixo com cabo	Limapel	Edinor	1,73
49	29.952	pct	Papel higiênico branco pacote com 04 rolos de 30 mt.	Limapel	Carinho Macio	1,28

50	1.248	und	Rodo de madeira 40 cm c/ cabo	Limapel	Edinor	4,47
51	9.360	und	Sabão em barra 200 gr.	Limapel	Anil	0,65
52	12.480	und	Sabão em pó com 01 kg	Limapel	Blimp	3,9
53	4.992	und	Saponáceo com 300 gr	Limapel	Sany	1,55
54	1.728	und	Sabonete infantil 90 gr	Limapel	Snoopy	1,26
55	576	fr	Shampoo infantil 350 ml.	Limapel	Snoopy	5,01
56	6.240	und	Vassoura piaçava primeira linha com cabo	Limapel	Edinor	6,73
57	2.496	und	Vassourinh a (tina)	Limapel	Edinor	2,7

**Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira**

V Carnaval Antigo em Conservatória

O Carnaval Antigo é uma festa que cresce em importância no calendário de eventos de Conservatória. Carros antigos, do Clube do Fordinho de São Paulo, desfilam pelas ruas com foliões fantasiados de colombinas, pierrôs, clóvis, melindrosas e blocos de sujos, sob chuva de confetes e serpentinas. Bandinhas relembram os sucessos das marchinhas dos antigos Carnavais.

Confira a programação abaixo:

Dia 14/10

20 horas – Bloco do sujo

23 horas – Serenata

Dia 15/10

14 horas – Desfile de carros antigos

15 horas – Concurso de fantasia infantil de papel crepon

16 horas – Batalha de confetes e serpentinas com marchinhas e sambas na Rua do Meio

20 horas – Corso

23 horas – Serenata

Dia 16/10

02 horas – Batalha de confetes e serpentinas com marchinhas e sambas na Rua do Meio

10 horas – Solarata

